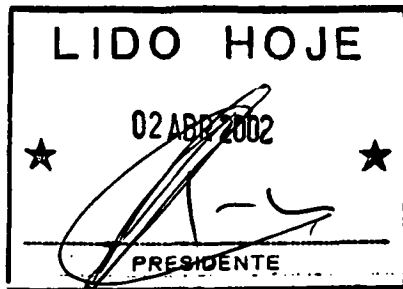


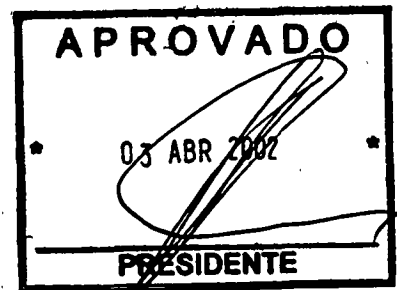


Câmara Municipal de São Paulo



05 - MOC
05-0013/2002

MOÇÃO.



Moção de Apelo ao Exmo. Senhor AÉCIO NEVES, Presidente da Câmara Federal dos Deputados, que coloque em votação o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.561, de 1997, de autoria do Deputado PAULO PAIM, que dispõe sobre o ESTATUTO DO IDOSO, que foi retirado em 2001.

Considerando a situação de penúria em que se encontram os idosos em nosso país, incluindo todos os trabalhadores aposentado;

Considerando que esta situação, que dispensa detalhamentos, por ser bem conhecida, depõe contra a imagem de nossa nação;

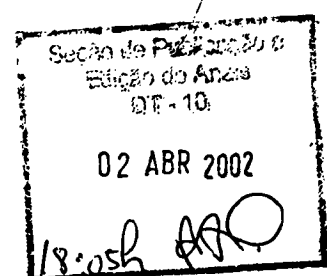
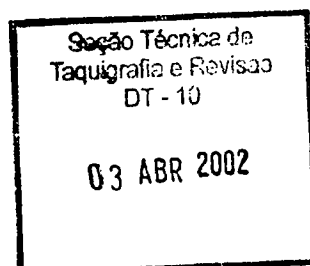
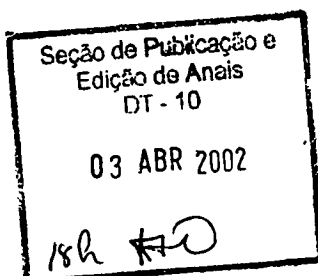
Considerando que o Estatuto do Idoso contém todas as cláusulas indispensáveis para beneficiar a vida dos trabalhadores aposentados e também, dos idosos que não possuem este benefício;

Considerando que este Projeto Substitutivo entrou na sala das Sessões em agosto de 2001, tendo como relator o Deputado SILAS BRASILEIRO, mas logo depois foi retirado, e que:

Diante do exposto,

Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Senhor AÉCIO NEVES, Presidente da Câmara Federal dos Deputados, para que coloque em votação, com a maior urgência possível, o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.561, de 1997 de autoria do Deputado PAULO PAIM, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Apelamos, outrossim, que o Projeto supra, em sendo votado, seja aprovado sem restrições.



CMSP - ATM
-27-Mar-2002 15:45:002222



Câmara Municipal de São Paulo

Requeremos que desta deliberação seja dada ciência à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA REGIÃO DO GRANDE ABCDMRPRGS E A COBAP - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, à R. Campos Sales, 506 - 09015-200 - Centro - Santo André - SP

Sala das Sessões, 26 de março de 2002.

VER. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO
PRESIDENTE

VER. ANTONIO **GOULART**
1º VICE-PRESIDENTE

VER. DOMINGOS DISSEI

